EDITAL Nº 01/2026 – CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA E DO PROCESSO ELEITORAL – TEXTO CONSOLIDADO COM RETIFICAÇÃO

NOTA DE RETIFICAÇÃO
O presente texto consolida o Edital nº 01/2026, publicado em 06/11/2026, e RETIFICA a data de encerramento do registro de chapas e de candidaturas ao Conselho de Atletas, que passa a ser 27/11/2026 (sexta-feira), às 17h, conforme prazo legal do art. 53, III do Estatuto Social. Os demais termos permanecem inalterados.

1. CONVOCAÇÃO

O Presidente da Diretoria Executiva, MARCELO SUCKOW RUYBAL DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições do art. 33, X e XIV, e do Capítulo XVI do Estatuto Social, CONVOCA os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA, no dia 12 de dezembro de 2026 (sábado), na sede da Associação, Rua dos Estados, s/n, Conjunto Poliesportivo Monte Alegre, Paulínia/SP.

1ª convocação às 09h00, com a presença de 1/5 (um quinto) dos associados (art. 47). 2ª convocação às 09h30, com qualquer número de associados presentes.

2. ORDEM DO DIA

- (a) abertura da Assembleia Geral Ordinária Eletiva;
- (b) apresentação dos presentes com direito a voz e voto;
- (c) eleição da Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo/Financeiro e Diretor Adjunto), do Conselho Deliberativo (3 efetivos e 1 suplente) e do Conselho Fiscal (3 efetivos e 1 suplente), para o quadriênio 2027–2030;
- (d) eleição do Conselho de Atletas (3 membros, art. 42), em urna própria;
- (e) posse dos eleitos e nomeação de três representantes para acompanhar a transição de gestão (art. 56);
- (f) assuntos gerais.

3. BASE LEGAL

Estatuto Social, arts. 33, 40 a 42, 47 a 56 e 76; Lei nº 13.019/2014 quando aplicável.

4. DAS REGRAS DO PROCESSO ELETIVO

4.1 Chapas

Chapas completas, com todos os cargos da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, em uma única chapa (art. 51). Não há limite de chapas concorrentes (art. 51, parágrafo único).

4.2 Candidaturas

Cada candidato concorre a um único cargo, em uma única chapa (art. 54).

4.3 Registro

Até 27/11/2026, às 17h, no Conselho Fiscal, por e-mail secretaria@pauliniabmx.com.br, com protocolo de recebimento, ou pessoalmente na sede, mediante requerimento (Anexo I) e documentos indicados no item 5. Chapas e candidaturas fora deste prazo não serão recebidas (art. 53, III).

4.4 Candidatura única

Admitida somente com comprovação de ampla divulgação da eleição e ausência de interessados (art. 50, III).

4.5 Impugnação

Qualquer associado apto poderá impugnar candidatura, por escrito, no prazo do cronograma, com fundamentação e provas. Será garantida defesa prévia ao impugnado (art. 50, II).

4.6 Recurso

Contra indeferimento de inscrição, cabe recurso ao Conselho Deliberativo em 3 dias, julgado no mesmo prazo, sem recurso posterior (art. 55, parágrafo único).

4.7 Votação

Direta, secreta e pessoal, sem procuração (art. 50, IV e art. 53, VI). A apuração será pública, com acompanhamento dos candidatos e dos meios de comunicação (art. 50, IV).

5. DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE CHAPA (entregues até 27/11/2026, 17h)

- (a) requerimento de registro, com nome da chapa e cargos pretendidos (Anexo I);
- (b) para cada candidato: nome completo, RG, CPF, estado civil, profissão, endereço, telefone e e-mail;
- (c) anuência expressa de cada candidato, assinada fisicamente ou por certificado digital (Anexo II);
- (d) declaração de elegibilidade e de não incidência nas hipóteses do art. 52, §1º (Anexo III);
- (e) declaração de quitação com a Associação (Anexo IV);
- (f) certidões negativas federais, estaduais, municipais, trabalhistas e previdenciárias vigentes;
- (g) comprovante de associação há mais de 90 dias e, para o candidato a Presidente, comprovante de associação há mais de 1 ano (ata do livro de atas).

6. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA AO CONSELHO DE ATLETAS (até 27/11/2026, 17h)

Requerimento (Anexo V), nome completo, comprovante de endereço, cópia do RG e do CPF, comprovante de filiação à federação estadual da modalidade e comprovante de associação há mais de 2 anos.

7. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE (art. 52 e art. 53, II)

7.1 Maior de 18 anos e em pleno gozo dos direitos estatutários.

7.2 Associado há mais de 90 dias.

7.3 Sem débito de qualquer prazo com a Associação.

7.4 Sem inscrição objeto de recurso administrativo.

7.5 Não cumprindo pena de suspensão.

7.6 Não incidir nas inelegibilidades do art. 52, §1º: (a) condenação por crime doloso em sentença definitiva; (b) inadimplência na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva; (c) inadimplência na prestação de contas da própria entidade; (d) afastamento de cargo eletivo ou de confiança de entidade desportiva, ou por gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária; (e) inadimplência de contribuições previdenciárias e trabalhistas; (f) falência; (g) cônjuge e parentes consanguíneos ou afins até o 2º grau do Presidente da Diretoria. As alíneas a a f geram inelegibilidade por 10 anos (art. 52, §2º).

7.7 Presidente: associado há pelo menos 1 ano antes da convocação, ou seja, desde 06/11/2025 ou antes, comprovado em ata do livro de atas (art. 53, V).

7.8 Vedações cruzadas: membro da Diretoria não pode integrar o Conselho Deliberativo nem o Conselho Fiscal, nem como suplente (arts. 39, §3º e 41, §3º). Membros do CD e do CF não podem ocupar cargo em Ligas, Federações ou Confederações desportivas (arts. 30, §2º, 39, §4º e 41, §4º). Não há acumulação de mandatos (art. 29, §3º).

7.9 Reeleição permitida para o período subsequente, sem afastamento; o Presidente só pode reeleger-se uma única vez (art. 54, §1º).

7.10 Associado honorário não pode votar nem ser votado para Presidente, Vice-Presidente, CD e CF (art. 9º, §3º).

7.11 Conselho Fiscal: preferencialmente contadores inscritos no CRC (art. 40).

7.12 Conselho de Atletas (art. 42, §1º): associado há pelo menos 2 anos; filiado à federação estadual da modalidade que representa; não suspenso por infração disciplinar esportiva; maior de 18 anos; admitido há mais de 90 dias.

8. QUEM PODE VOTAR (arts. 17, VII, 42, §2º, 52 e 53, II)

8.1 Diretoria, CD e CF: associados fundadores, contribuintes, atletas e atletas laureados, maiores de 18 anos, em pleno gozo dos direitos, admitidos há mais de 90 dias (até 12/09/2026, inclusive), quites com a Associação.

8.2 Conselho de Atletas: sócios atletas maiores de 18 anos, em pleno gozo dos direitos, admitidos há mais de 90 dias, em urna própria.

8.3 Não votam, para Presidente, Vice-Presidente, CD e CF, os associados honorários (art. 9º, §3º).

8.4 O voto é pessoal, sem procuração (art. 53, VI).

9. LISTA DE APTOS

Será publicada em 04/12/2026, com contestação até 07/12/2026, às 17h. O credenciamento exige documento de identidade com foto e confirmação de quitação.

10. REUNIÕES ORIENTATIVAS (caráter informativo, sem deliberação, não substituem o registro formal nem alteram prazos)

- 10/11/2026 (terça-feira), às 19h, na sede: reunião informativa com associados, pais e diretoria (realizada).
- 25/11/2026 (quarta-feira), às 19h, na sede: reunião orientativa aberta aos associados, para alinhar, explicar e analisar as chapas em formação.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Data	Dia	Fase	Base legal
06/11/2026	sexta	1ª publicação do Edital nº 01/2026 (jornal Agora Paulínia, página 12; site; sede)	art. 50, §1º, I
10/11/2026	terça	Reunião informativa, 19h, na sede (realizada)	art. 33, IX
13/11/2026	sexta	2ª publicação do texto consolidado (jornal Agora Paulínia, página 12)	art. 50, §1º, I
20/11/2026	sexta	3ª publicação do texto consolidado (jornal Agora Paulínia, página 12)	art. 50, §1º, I
25/11/2026	quarta	Reunião orientativa, 19h, na sede	art. 33, IX
27/11/2026	sexta	Encerramento do registro de chapas e de candidaturas ao Conselho de Atletas, 17h, no Conselho Fiscal	art. 53, III
30/11/2026	segunda	Publicação da habilitação das chapas e dos candidatos ao Conselho de Atletas	art. 41, VIII
01/12 e 02/12/2026	terça e quarta	Prazo de impugnação de candidatura (2 dias úteis)	art. 50, II
03/12 e 04/12/2026	quinta e sexta	Defesa prévia do candidato impugnado (2 dias úteis)	art. 50, II
04/12/2026	sexta	Publicação da lista de associados aptos a votar	arts. 52 e 53, II
04/12 a 07/12/2026	sexta a segunda, até 17h	Contestação da lista de aptos	regulamento complementar
07/12/2026	segunda	Conselho Fiscal julga impugnações, homologa chapas e candidaturas ao Conselho de Atletas e decide contestações da lista de aptos	art. 41, VIII
08/12 e 09/12/2026	terça e quarta, até 17h	Prazo de recurso ao Conselho Deliberativo (3 dias)	art. 55, parágrafo único
10/12/2026	quinta	Conselho Deliberativo julga os recursos	art. 55, parágrafo único
11/12/2026	sexta	Publicação final das chapas, do Conselho de Atletas e da lista definitiva de aptos	art. 50
12/12/2026	sábado	ASSEMBLEIA ELETIVA: 08h30 às 09h00 credenciamento; 09h00 1ª	arts. 47, 50, IV, 53, VI

Data	Dia	Fase	Base legal
		convocação (1/5); 09h30 2ª convocação; votação secreta até 12h30; apuração pública; proclamação e ata	
12/12/2026 ou até 15/01/2027	—	Posse da nova gestão, recomendada no mesmo dia após a proclamação	art. 56
01/01/2027	quinta	Início do mandato 2027–2030	art. 53
28/02/2027	domingo	Prestação de contas do exercício de 2026	art. 48

Nota: prazos em dias corridos, salvo os indicados como dias úteis. Os prazos internos de impugnação, defesa, recurso e contestação são fixados pelo Conselho Deliberativo como normas complementares (art. 53, IV).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, com referendo da Assembleia Geral quando necessário (art. 72). Este edital é publicado no site www.pauliniabmx.com.br, afixado na sede e publicado no jornal Agora Paulínia, página 12, nos termos dos arts. 49 e 50, §1º, I, do Estatuto Social.

Paulínia/SP, 11 de novembro de 2026.

MARCELO SUCKOW RUYBAL DA SILVA SANTOS

Presidente da Diretoria Executiva

ANEXO I – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Nome da chapa: _____

Ao Conselho Fiscal da Paulínia Racing Bicicross:

Declaro que a chapa abaixo é composta pelos candidatos indicados, aos cargos: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo/Financeiro, Diretor Adjunto, Conselho Deliberativo (efetivos e suplente), Conselho Fiscal (efetivos e suplente).

Cargo	Nome completo	Assinatura
Presidente		
Vice-Presidente		
Diretor Administrativo/Financeiro		
Diretor Adjunto		
Conselheiro Deliberativo efetivo 1		
Conselheiro Deliberativo efetivo 2		
Conselheiro Deliberativo efetivo 3		
Conselheiro Deliberativo suplente		
Conselheiro Fiscal efetivo 1		
Conselheiro Fiscal efetivo 2		
Conselheiro Fiscal efetivo 3		
Conselheiro Fiscal suplente		

Local e data: _____

Assinatura do responsável pela chapa

ANEXO II – TERMO DE ANUÊNCIA DO CANDIDATO

Eu, _____, declaro expressa anuência à minha candidatura ao cargo de _____ na chapa _____, para o quadriênio 2027–2030, e declaro conhecer o Estatuto Social e o Edital nº 01/2026.

Local e data: _____

Assinatura física: _____

Ou assinatura eletrônica com certificado digital: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____, declaro ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo dos direitos estatutários; ser associado há mais de 90 dias; não estar em débito com a Associação; não ter inscrição objeto de recurso administrativo; não cumprir pena de suspensão; e não incidir em nenhuma das hipóteses do art. 52, §1º, alíneas a a g, do Estatuto Social.

Local e data: _____

Assinatura

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

Eu, _____, declaro estar quite com as obrigações pecuniárias perante a Paulínia Racing Bicicross, na forma do art. 53, II, a, do Estatuto Social.

Local e data: _____

Assinatura

ANEXO V – REQUERIMENTO DE CANDIDATURA AO CONSELHO DE ATLETAS

Ao Conselho Fiscal da Paulínia Racing Bicicross:

Nome completo: _____

Modalidade: _____

Federação estadual de filiação (número e data):

Data de associação: _____

Declaro não estar suspenso por infração disciplinar esportiva: () Sim () Não

Declaro ser maior de 18 anos e associado admitido há mais de 90 dias: () Sim () Não

Local e data: _____

Assinatura

ANEXO VI – MODELO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

Ao Conselho Fiscal da Paulínia Racing Bicicross:

Impugnante – nome: _____

Condição de associado apto (nº de associado):

Candidato impugnado: _____

Chapa: _____

Fundamento legal: _____

Provas anexas: _____

Pedido: _____

Prazo: 01/12 e 02/12/2026.

Local e data: _____

Assinatura

ANEXO VII – CRONOGRAMA RESUMIDO PARA AFIXAÇÃO NA SEDE

Data	**Fase**
06/11/2026	Publicação do Edital nº 01/2026
25/11/2026	Reunião orientativa, às 19h
27/11/2026	Encerramento do registro de chapas e candidaturas, até 17h
04/12/2026	Publicação da lista de aptos a votar
12/12/2026	Assembleia Eletiva: 09h00 (1ª convocação) e 09h30 (2ª convocação)